

CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS - COPHAM

22ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - 2021/2023

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS, BIÊNIO 2021 A 2023. Ao décimo nono dia, do mês de Abril, do ano de 2023, às 14h, reuniram-se, de forma presencial e virtual, no Salão Rio Solimões, sito a Avenida Sete de Setembro, 1546 -Centro – Manaus/AM. CEP 69005-141. Conforme convocação de 19 de abril de 2023. e atingindo o quórum regimental, encontra-se aberta a 22ª sessão ordinária do conselho de patrimônio histórico e artístico do estado do amazonas. Em virtude dos poderes investidos pelo artigo 3° do decreto n° 25978/06, assumiu a presidência dessa sessão o senhor MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO e convidou o sr. ABRAHIM BAZE, vice-presidente e representante do IGHA neste conselho, para compor a mesa diretora nos termos do regimento interno e, como secretário para me auxiliar nos trabalhos o sr. SÉRGIO CRUZ, da equipe de apoio, em face da ausência justificada da srta. TAMIRIS LIMA, secretária geral deste COPHAM. Composta a mesa diretora, informou que o quórum e os presentes de hoje serão informados pelo secretário auxiliar indicada para esta reunião. Dr. Sérgio Cruz informou que encontram-se participando da plenária, além dos membros da mesa diretora, que representam as cadeiras do IGHA e do CONEC, os seguintes membros do conselho com direito a voto conforme lista anexo. O PRESIDENTE registrou a sua presença, após um período de afastamento até o ano passado. Expressou a sua satisfação em retornar e constatar os encaminhamentos que estão sendo realizados, destacando a alegria em perceber os resultados entregues à sociedade em relação à manutenção do conselho. Agradeceu à equipe de apoio e deu início aos trabalhos da plenária, passando a palavra novamente ao secretário-geral para a leitura do expediente. Sérgio Cruz informou, conforme o roteiro estabelecido, que a cópia da ata da 21ª reunião ordinária foi enviada em 18 de abril de 2023 para análise dos presentes, conforme protocolo. O PRESIDENTE questionou se todos estavam cientes do recebimento da ata e, uma vez confirmada a ciência de todos, considerou-a aprovada, determinando o arquivamento no conselho para futuras consultas. Em seguida, solicitou ao secretário-geral a leitura do expediente. Dr. Sérgio Cruz informou que estão aguardando agendamento com a ALEAM para tratar da pauta de tombamento e salvaguarda, destacando que o processo de tombamento do Rio Negro aguarda a publicação da casa civil em última consulta. Além disso, mencionou a expectativa de retorno com sugestões dos espaços culturais para concluir a instrução normativa sobre o uso de drones em espaços públicos. A nomeação de Mauro Augusto Dourado



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32 33







Menezes para titular da cadeira do IPHAN está em andamento na ALEAM, com previsão de publicação após a posse dos novos deputados em fevereiro. Sua participação como convidado nas discussões do COPHAM é bem-vinda e relevante. Após encerrar o expediente, o presidente passou para as PROPOSIÇÕES da reunião, perguntando se alguém tinha alguma proposta. Sem novas proposições, deu início à ORDEM DO DIA, informando sobre a continuidade da nova Lei do Patrimônio do COPHAM, incluindo uma moderação de 30 minutos. Dr. Sérgio explicou que essa lei irá revogar as legislações de 1982 e o decreto de 2006, compilando e propondo alterações com base nessas normas. Ele detalhou o Capítulo V, abordando os artigos 10 ao 20, e destacou o Art. 11, que prevê a antecipação dos mecanismos de proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural através de um levantamento preliminar de dados técnicos sobre um bem cultural específico, a ser apresentado ao órgão competente para deliberação sobre a instauração do processo. Após a leitura dos artigos 10 ao 16 do CAPÍTULO V do Anteprojeto de lei. Dr. Sérgio Cruz iniciou a discussão sobre o anteprojeto de lei que visa revogar as legislações de 1982 e o decreto de 2006, propondo alterações com base nessas normas. Detalhou o Capítulo V, que engloba os artigos 10 ao 20, destacando o Art. 11, que preconiza a antecipação dos mecanismos de proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural por meio de um levantamento preliminar de dados técnicos. O PRESIDENTE questionou sobre a utilização dos mecanismos para a formação do Patrimônio Histórico ser adiantada por meio de um levantamento preliminar de dados técnicos sobre um determinado bem cultural. Ele enfatizou que não é necessário especificar quem realiza esses dados técnicos para garantir sua validade, evitando apresentações de listas sem critérios claros, que poderiam fragilizar ou não ser realizadas adequadamente, pois é essencial a presença de um inventariador qualificado. Também mencionou a importância de que a Secretaria da Cultura (SEC) não indique explicitamente qual profissional seria responsável pelos resultados ou pela confecção dos dados técnicos, citando a semelhança com a questão do inventário, onde a atribuição do profissional competente é essencial. Ele sugeriu a necessidade de um passo a passo ou checklist para orientar o processo, ressaltando a importância de documentos como planta baixa, fotografias, histórico e registro de propriedade. Além disso, abordou a questão de quem solicita o tombamento, destacando que muitas vezes não é o proprietário, mas sim terceiros comprometidos com a preservação do bem. Ele sugeriu a inclusão de um anexo e a necessidade de um fluxograma ou procedimento claro para orientar o público externo sobre como proceder, desde a solicitação até a apreciação do bem a ser tombado pelo Conselho de Patrimônio Histórico. Sugeriu um ajuste nos procedimentos para garantir uma tramitação eficiente e adequada. Mencionou que faria um ajuste na redação, explicando que os mecanismos de proteção e preservação do patrimônio histórico-cultural serão antecipados por um levantamento preliminar de

Av. Eduardo Ribeiro, 901 – Centro 69010.001 Manaus – Amazonas – Brasil Telefone: 55 92 3090-6831 e-mail: conec@cultura.am.gov.br

35

36 37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72







dados técnicos sobre determinado bem cultural, conforme anexo ou checklist que direcione para os procedimentos necessários. Dr. Sérgio Cruz sugeriu que esse processo poderia ser regulamentado por decreto, sendo um anexo às normas. Em seguida, o convidado **Pedro Mansour** sugeriu a inclusão de 5 ou 6 tópicos no anexo, incluindo histórico, planta baixa, imagens históricas, importância do monumento, entre outros, para facilitar o processo. O PRESIDENTE questionou se a base legal para o tombamento material seria semelhante ao do patrimônio imaterial, ou se seriam necessárias duas legislações distintas. Dr. Sérgio Cruz esclareceu que a lei prevê essa separação entre o patrimônio histórico material e imaterial, para abordar temas distintos sob uma proteção geral. O PRESIDENTE destacou a importância de uma abordagem didática e simplificada, mencionando a necessidade de entender quem avalia e quais são os critérios, ressaltando a existência de um checklist para os bens materiais. Pedro Mansour questionou se o decreto referente ao patrimônio imaterial será revogado. Ele sugeriu que essa regulamentação seja incorporada ao documento discutido, destacando a didática e simplicidade do decreto estadual em relação ao registro de bens culturais imateriais. O processo inclui a necessidade de inventário, que tem uma relevância histórica e depende da natureza do bem em questão. Ressaltou a complexidade da questão ao exemplificar a expressão cultural do "gambá" e mencionar a necessidade de diferentes estudos, como a Geobotânica esse estudo antropológico, para o registro de locais, demonstrando a abrangência necessária. Ele reiterou sua dúvida sobre a incorporação do decreto e enfatizou a importância de contemplar o patrimônio imaterial, que, em sua visão, não deve ser negligenciado. Ele expressou a preocupação de que ao restringir o inventário apenas como instrumento de proteção, poderia limitar a entrada de pedidos no sistema existente. Disse que o inventário de bens culturais é uma política de identificação que desperta o interesse do poder público, mesmo que os elementos ainda não estejam devidamente protegidos. Ele enfatizou a importância de considerar se um inventário, como no caso de uma celebração do interior, também poderia ser um instrumento de proteção, destacando a relevância dessa ferramenta para salvaguardar o patrimônio cultural. Dr. Sergio Cruz relembrou que, nas reuniões anteriores, a separação entre o patrimônio material e imaterial foi estabelecida nas disposições preliminares do anteprojeto. Essa distinção foi feita em relação ao patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, que foram discriminados nos itens anteriores. O PRESIDENTE afirmou que revisará cuidadosamente o texto para garantir a clareza sobre quem será destinatário e o que precisará ser entregue ao final do processo. Ele mencionou a importância de checklist e formulários para simplificar o processo e futuramente planeja criar um procedimento online semelhante aos editais de impostos, visando facilitar a adesão aos critérios necessários para projetos relacionados ao patrimônio imaterial. Expressou sua preocupação principal com o patrimônio imaterial,

Av. Eduardo Ribeiro, 901 – Centro 69010.001 Manaus – Amazonas – Brasil Telefone: 55 92 3090-6831 e-mail: conec@cultura.am.gov.br

74

75 76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111







enfatizando que o controle sobre o patrimônio material é mais acessível. Ele mencionou um encontro que teve com o responsável pelo patrimônio imaterial nacional, Leandro Guedes, do Acre, destacando a importância de sua preocupação com esse tema. Em seguida, Dr. Sergio Cruz explicou os artigos 10, 11 e prosseguiu com o artigo 12, abordando os instrumentos de preservação do bem cultural, como a salvaguarda, acautelamento. Então, foi isso, já lido aquilo que se entende como salvaguarda. Após a explicação, abriu para comentários ou considerações. Ele citou o § 2º sobre o acautelamento de um bem tombado, destacando a responsabilidade social em zelar pelo patrimônio cultural. Em seguida, abordou o artigo 13 sobre a vigilância como instrumento de proteção do bem cultural, permitindo inspeções nos imóveis antes do tombamento, desde que respeitados os limites legais. O artigo 14 menciona a criação de mecanismos de controle e fiscalização para a execução da proteção dos bens culturais, enquanto o artigo 15 estabelece a proteção especial provisória para os bens culturais em processo de declaração como patrimônio histórico ou cultural. Essa proteção tem a duração de até 180 dias para garantir a integridade do bem, aplicando-se todas as medidas de manutenção e preservação previstas na lei. Pedro Mansour expressou uma preocupação em relação ao artigo 15, apontando que a iniciativa é positiva, mas levantou uma questão sobre a aplicação dos mecanismos de proteção provisória antes da análise final do pedido de tombamento de um bem imóvel pelo IPHAN. Ele destacou que, ao receber e instruir o pedido, o IPHAN já estaria protegendo o bem temporariamente, dando ao proprietário 6 meses para posterior deliberação. Manifestou receio de que essa antecipação possa gerar expectativas inadequadas na pessoa interessada, que após os 6 meses o conselho possa decidir que o bem não será tombado. Ressaltou a importância de considerar que ao submeter um pedido de tombamento ou registro, demonstra-se interesse do estado, porém, o verdadeiro interesse é avaliado quando o procedimento é analisado pelo estado. Assim, apontou que essa proteção provisória poderia ser vista como uma tutela provisória abrangente, sugerindo a necessidade de revisão para evitar expectativas frustradas por parte dos proprietários de bens culturais. Dr. Sergio Cruz respondeu que essa questão dos 180 dias, teve uma questão, inclusive, que foi uma questão levantada nacionalmente, mas com base em uma situação estadual, junto ao Supremo Tribunal Federal que foi tombamento da obra de Severiano Mário Porto, e a Assembleia tombou, mas a lei determinava que a assembleia só pode tombar após análise da Secretaria de cultura através deste conselho aqui, o conselho na época não estava ativo. Então, houve esse "tombamento" à revelia do poder executivo, que era quem poderia é dar as condições para que fosse aprovado no legislativo, a lei e foi levado essa questão foi judicialização dessa questão levada para Brasília. Lá em Brasília, essa é a decisão no final do ano passado, da metade final do ano passado, dizendo o seguinte, "olha vai valer para todo o Brasil o seguinte, a



113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150







assembleia pode tombar, sim, o tombamento não é específico do poder executivo, ele é também do legislativo". Só que o tombamento do legislativo ele é provisório, sendo que em 180 dias tem que ter uma posição do do poder executivo, que é quem faz a análise e a pesquisa para ver se aquilo lá está realmente dentro das coordenadas de tombamento, das determinações de tombamento, então, foi com base nessa decisão que colocou aqui. Tem inclusive essa mesma situação do tombamento também em uma lei de outros estados, vai levantar depois direitinho, a questão do tombamento provisório 180 dias, não sabe se é muito ou se é pouco que se está falando da expectativa que se cria. Pedro Mansour disse que tem esse entendimento jurídico consolidado, mas referiu-se sobre a expectativa, ou seja, a equipe diz para o sujeito que está pedidos: "nós estamos com interesse em proteger o seu imóvel", Depois diz: "não queremos mais", ou seja, "não vamos mais, decidimos não proteger", Não tombar, e aí gera essa expectativa Isso pode causar outra virada judicial, com um projeto de um processo de tombamento na secretária que não foi impedido de vender o imóvel, de dispor dele da melhor forma que quiser, porque havia essa expectativa de proteção. No âmbito federal não existe, mas o Ministério público, tem que levar em conta também essas ações, eles estão sempre assim, se já iniciou, ou seja, isso significa que o estado tem interesse de algum modo, já estão vinculados aquele processo de proteção. O PRESIDENTE tem 2 pontos de atenção aqui, primeiro: sua preocupação sendo aplicável, toda a manutenção, preservação prevista na presente lei, por que, quem vai fazer essa manutenção e essa preservação? Dr. Sergio Cruz respondeu que lá na presente lei diz quando é que o estado vai fazer a manutenção e preservação? Quando é que ele vai fazer a manutenção quando está prestes a ruir? Então faz a proteção provisória e ele já entra para escorar o imóvel, para ele não cair. O PRESIDENTE destacou a importância de preservar o patrimônio cultural, mas também ressaltou a questão dos recursos envolvidos, sendo necessário compreender os impactos financeiros. Ele explicou que quando uma pessoa inicia um processo de tombamento, nem sempre é de interesse imediato, o que pode resultar em obrigações para o estado em relação à manutenção do imóvel, mesmo que não seja necessário preservá-lo no futuro. Por exemplo, o estado pode ser obrigado a manter o espaço, mesmo que o tombamento não se concretize, o que gera custos adicionais. Perguntou por que seria preservação, nesse contexto, sugerindo que a preservação pode envolver a manutenção do espaço apenas para garantir sua integridade física, sem a necessidade imediata de reformas ou restaurações. Ele enfatizou a importância de esclarecer o entendimento nesse sentido, para evitar dúvidas e possíveis processos futuros em relação à responsabilidade do estado pela manutenção do patrimônio cultural durante o processo de análise de tombamento. O conselheiro Marcos Paulo Cereto achou ótima essa discussão, porque é claro que é preciso pensar nessa condição de criar mecanismo, é muito importante, mas não pode esquecer que isso

Av. Eduardo Ribeiro, 901 – Centro 69010.001 Manaus – Amazonas – Brasil Telefone: 55 92 3090-6831 e-mail: conec@cultura.am.gov.br

152

153

154

155156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189







envolve um orçamento, como terão essa responsabilidade enquanto conselho, por exemplo, receber 1, 10, ou 100 processos num determinado período de 1 ano e 6 meses e qual a responsabilidade que o conselho tem perante o orçamento que está aprovado e que está previsto para o estado? Então, essa condição que o secretário colocou, por exemplo, no caso de uma rua, caso consiga cem situações como essa, onde vai estar o orçamento, para que isso possa acontecer. Porque como o estado vai manter, fazer um suporte para que aquela fachada não caia da primeira e não vá fazer da 100*. Não sabe se não teria que entrar alguma coisa de orçamento, porque pode em uma decisão aqui do conselho trazer um problema, inclusive, institucional. O conselheiro Marcos Paulo Cereto expressou sua aprovação em relação à discussão realizada, ressaltando a importância de criar mecanismos de proteção e preservação, porém, destacou a necessidade de considerar o impacto financeiro dessas ações. Ele levantou a questão sobre a responsabilidade do conselho em lidar com 1, 10, ou 100 processos num determinado período de 1 ano e 6 meses e qual a responsabilidade que o conselho tem perante o orçamento que está aprovado e que está previsto para o estado um potencial aumento no número de processos recebidos dentro de um determinado período, e qual seria a capacidade do conselho de lidar com essa demanda dentro do orçamento aprovado e previsto pelo estado. enfatizou a preocupação em relação à sustentabilidade financeira do conselho, questionando como o estado poderia viabilizar o suporte adequado para manter e preservar os bens culturais, especialmente em situações em que múltiplos casos semelhantes surgirem. Ele levantou a possibilidade de ser necessário um aporte financeiro adicional para lidar com tais situações, a fim de evitar problemas institucionais decorrentes de decisões que não possam ser adequadamente executadas devido a restrições orçamentárias. O PRESIDENTE mencionou a possibilidade de uma pessoa solicitar ajuda ao conselho, caso necessite de apoio, a fim de viabilizar intervenções apropriadas. Ele recordou um incidente de incêndio próximo à biblioteca na Sete de Setembro, onde teve a oportunidade de avaliar a situação e considerar possíveis medidas de intervenção. Nesse caso específico, foi necessário contratar uma empresa especializada devido aos danos ocorridos, como a condenação da estrutura do prédio. Destacou a importância de realizar uma análise técnica cuidadosa antes de tomar decisões, visando garantir a segurança das pessoas e preservar a história do local. Graças às medidas tomadas, o prédio não precisou ser demolido e sua fachada ainda permanece contando sua história. Ressaltou que em situações como essa, o conselho, o estado, o IPHAN podem intervir de alguma forma para garantir a preservação adequada. Sua preocupação está em assegurar esse comprometimento já previsto na lei, evitando possíveis mau uso da legislação por parte de pessoas de má fé que possam tentar aproveitar a situação para benefício próprio. A conselheira Regina Lobato falou que o estado poderia fazer que nem a prefeitura, pegar os mais



191

192 193

194 195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228







importantes, fazer o de primeiro grau e depois fazer o de segundo grau. O PRESIDENTE informou que o assessor jurídico dr. Sérgio Cruz disse que já há esse indicativo, nessa hierarquia sobre o imaterial. Quando tombado pelo legislativo, não teria o mesmo peso do executivo, porque o executivo, na verdade, tem essa prerrogativa, essa responsabilidade. o que o angustia é que eles mandam de lá, o conselho faz aqui um parecer dizendo que não aceita, que não concorda, mas assina o documento dizendo que não concorda, que não aceita, mas depois assina um documento como poder executivo, dizendo que aquilo é um patrimônio imaterial, ou seja, vai contra a sua própria opinião, porque existe aí também uma orientação superior e aí o seu desejo, a sua vontade é buscar essa informação, se há esse entendimento de que, quando assina algo que vem do legislativo, não é algo que concorde necessariamente, mas está também, estabelecendo ali uma questão institucional protocolar para não gerar um problema mesmo. Como é que vai para o cara do legislativo que não concorda com ele, mas tem que ver por que no final das contas não assina e depois tem que assinar, já chega lá com a sua assinatura eletrônica lá. Dr. Abrahim Base contribuiu dizendo que o cidadão entrou na instância superior e conseguiu o tombamento, quer dizer, o provisório e aqui se negou, mas ele buscou lá fora e conseguiu, e o conselho é lei, tem que obedecer ao que vem de cima, não se discute. O PRESIDENTE ressaltou que vai ter que colocar nessa lei que nesses casos deverá haver realmente um critério, se é provisório, ele não pode fazer como eles fazem de pegar o título lá de imaterial e bater na porta da secretaria querendo recursos, que isso acontece. Então, tem um ponto de atenção que para é importante, é mais para dar clareza, será ótimo, se a pessoa tiver lá o valor devido para se tornar patrimônio material, tem que ser tombado como patrimônio imaterial, não tem dúvida que o estado precisa fazer a sua parte, que é proteger, apoiar, colocar recurso, mas da forma como está sendo feita, realmente é delicado. Dr. Sergio Cruz explicou que nessa situação, de acordo com o art. 15. Serão colocados sob proteção especial provisória, os bens culturais que iniciarem os procedimentos para declaração como patrimônio histórico ou cultural, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, assegurando a sua integridade, sendo aplicável toda a manutenção e preservação previstas na presente lei. O PRESIDENTE reforçou que teria que ser mais claro, porque a pessoa vai falar: vocês estão investindo no festival de Parintins e não tem dinheiro para preservar o patrimônio". A conselheira Rosemara Staub notou que o art.15 levanta para a comunidade, para a sociedade que se a pessoa entrar com um pedido em 180 dias, é assegurado aí a proteção especial, então, parece estar dando a dica para a comunidade. sugeriu a supressão do artigo, porque, se não, todos vão entrar na condição de proteção especial provisório, uma vez que não tem isso, ainda é regimentado e, não crê que a proteção especial provisória vai prejudicar. O PRESIDENTE perguntou a opinião de todos sobre a sugestão da conselheira Staub e



230

231232

233234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267







disse que no art. 15. Serão colocados sob proteção especial provisória, os bens culturais que iniciarem os procedimentos para declaração como patrimônio histórico ou cultural, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, assegurando a sua integridade, sendo aplicável toda a manutenção e preservação previstas na presente lei. No Art. 16. Serão considerados atos declaratórios provisórios as leis promulgadas pelo Poder Legislativo para a proteção e preservação de bens culturais em virtude de interesse público relevante justificado, sendo necessária a remessa do processo ao COPHAM visando dar continuidade e atender aos trâmites para seu registro ou tombamento definitivo. A conselheira Rosemara Staub destacou que se fizer a leitura dos artigos art.14 ao 16, eles se complementam e o art.15, abre uma porta. Então por isso que deveria retirar somente o art.15. O PRESIDENTE ressaltou que não gosta do "se possível", "quando possível", "se estiver ao nosso alcance". Não costuma falar, "eu vou fazer o melhor possível", não costuma adotar esse tipo de frase, a coisa tem que ser muito clara, são termos que pouco utiliza, tenta não utilizar porque gera dúvida e não passa segurança. Então, assim, o estado deverá criar, além desse "se possível", tem que entender quando é possível, por que se possível, então o que que é possível? Quando é possível? O que que torna isso possível? Então, pensa que se possível, porque cabe aí algum tipo de ajuste textual que poderá olhar depois com calma, mas deverá criar, além do do que consta nesta lei, mecanismos de controle e fiscalização que viabilizem, aí aqueles termos que vocês usam, a tempo, de modo, tem que ver para tirar esse se possível. Então o art.15 será suprimido e o art.16 passa a ser 15. O conselheiro Manuel de Jesus salientou que suprimindo o art.15 e parte do art.16, ele fica comprometido também porque o recebimento de qualquer processo não implica nenhuma manifestação provisória de proteção. No Art. 16. Serão considerados atos declaratórios provisórios as leis promulgadas pelo Poder Legislativo para a proteção e preservação de bens culturais em virtude de interesse público relevante justificado, sendo necessária a remessa do processo ao COPHAM visando dar continuidade e atender aos trâmites para seu registro ou tombamento definitivo. Pelo legislativo, nunca poderão dizer para um deputado, seja ele estadual ou federal, para o senador, o que eles devem fazer, porque vão fazer de acordo com o regimento dele. temos que entender também, o lado do legislativo estadual registrou um bem imaterial, esse é o ponto da discórdia, o imaterial, esse é o ato deles. Se esse ato tem poder de gerar obrigação para o executivo estadual, para Secretaria, essa é a pergunta que vai fazer, se ele realmente tem, ou seja, uma lei que declarou o patrimônio imaterial, a Vila de Paricatuba, que é um exemplo, que está lá, é patrimônio imaterial, e aí gerou a obrigação para o estado, para o executivo estadual, para a Secretaria. Dr. Sergio Cruz respondeu que quem executa é o poder executivo, qualquer coisa que tenha o legislativo, o dinheiro não passa por ele. O dinheiro sempre é do poder executivo, que executa todas as leis que eles colocam lá. Então, esse item



269

270271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306







aqui que tá comprometido em parte dele aqui tem que deixar para eles retirarem lá, eles vão ter que encontrar alguma forma, porque aqui tem, esse artigo foi baseado já nessa decisão lá do supremo tribunal federal, que eles têm noção. O conselheiro Manuel de Jesus acrescentou que é importante continuar promulgando decretos e realizando reuniões com todas as legislaturas. Ele ressaltou a necessidade de não contar apenas com a boa vontade deles, pois muitas vezes, o deputado viaja para Alvarães e registram essas ações sem considerar as implicações mais amplas. Destacou que a questão dos bens imateriais é mais delicada, pois o fomento e a salvaguarda desses bens são responsabilidade do Estado. Os bens materiais geralmente são mais delicados porque o fenômeno, a salvaguarda é uma ação estatal, os registros de bens materiais vinculam, inclusive, no âmbito federal também, as ações de salvaguarda lá na Cachoeira de Aretê, se quiser pedir orçamento, bater diversas vezes na porta do orçamento da união, não vai ter, porque os povos indígenas que são os detentores daquele registro, não têm os mecanismos para promover a salvaguarda. Então, entende que gera uma obrigação para o conselho, dialogar com a Assembleia, se for possível, se não, deixa isso para lá. Eles vão continuar fazendo esses regimes e o COPHAM vai continuar fazendo o seu procedimento administrativo. O PRESIDENTE pensa que a legislação vai ajudar a última lei do do patrimônio material e imaterial é de 2006, de lá para cá a assembleia foi sendo, não tão renovada, alguns estão lá desde essa época. Mas a cada legislatura, eles não revisam as leis, não só do patrimônio, acabam não revisando ou não nem tomando conhecimento. Eles vão ali no ato político. Então, a ideia de atualizar a lei é levar lá e falar, "olha, essa aqui é a lei antiga e agora essa é a lei Moderna, a lei nova que vai dar o Norte aqui de como devem ser os procedimentos". Claro, isso não vai impedi-los de fazer a as suas indicações, mas, pelo menos, os respalda efetivamente, do qual seria efetivamente a obrigação do conselho, nesse caso. Sabe que hoje não existe por parte do executivo um recurso destinado a salvaguarda e manutenção do patrimônio imaterial e até material, não há. As ações da Secretaria, exceto as edificações que estão sobre sua responsabilidade, tem 26 prédios, tem uma lista deles agui, aí dá para identificar qual desses são monumento, património, enfim, prédios que que requerem uma atenção como esses aqui: O Teatro Amazonas, palacete provincial, Palácio rio Negro, Palácio Rio Branco. A secretaria tem 3 edificações que estão sobre as suas habilidades, que estão fechadas, que são alfândega, a penitenciária e o Palácio da Praça 5 de Setembro. Mas não há um programa por parte do executivo de manutenção, preservação, a SEC abrirá um edital, no qual todo ano terá aí tantos milhões ou tantos mil a partir do grau de preservação de importância, estabelece uma prioridade, uma hierarquia. Então é uma outra coisa que é preciso levar para o próprio governador, até porque ele é sensível a isso e não vai se opor a pensar já no próximo orçamento em prevê um recurso nesse sentido.



308

309

310

311312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345







vai depender de provocá-lo, com todo respeito, porque é óbvio, de modo algum está criticando, mas é a coisa da lei do menor esforço, assim está dando certo. O conselho também estava desativado então não havia essa interação, o Abdala, que hoje é o presidente da comissão de cultura, está à disposição para recebê-los e está sensível a qualquer colocação. É preciso, deixar claro novamente, a função de cada, poder, partindo de um poder que não tem essa prerrogativa, entender até onde esse bemestar realmente preservado e em paralelo, trabalhar junto ao poder executivo para se pensar em uma política de preservação do patrimônio material e imaterial, são duas, não sabe se tem a nível federal. Algum tipo de programa de preservação de patrimônio é junto aos, não ministérios, secretaria que aí seria o IPHAM, ministério da cultura hoje. O conselheiro Manuel de Jesus reforçou dizendo que é uma destinação específica, conta com as emendas. Então seria esse diálogo realmente com assembleia para esclarecê-los, o deputado pode enviar para a Secretaria de cultura um pedido de registro, mas entender que quem vai instruir e vai dar a palavra final é a secretaria, ou então, esse conselho. É um ato que gera obrigação orçamentária, "olha, queremos o registro de um bem, nós estamos dizendo que temos interesse". A questão dos bens materiais é justamente isso, as ações de salvaguarda elas são maioria, 100% dos casos são de alocação de recursos públicos. O PRESIDENTE informou que fez uma proposta verbal para eles, não oficializou porque não se sente à vontade para fazer sozinho, em sua concepção tem que ir com este conselho e com o próprio conselho de cultura, é que ao invés de eles fazerem o título de patrimônio imaterial, eles fazerem como eles fazem a medalha Ruy Araújo, a medalha do mérito cultural, a medalha que eles podem dar o nome Thiago de Mello, Zezinho Corrêa, medalha titio Barbosa, eles criam lá um nome de algum artista que considerar importante, de um artista, de um arquiteto, eles passam dar essa medalha como forma de reconhecimento de mérito cultural, sem o tombamento, é um conhecimento, medalhas brancas. Relatou que recebeu uma medalha. Por exemplo, Mestre camaleão, tem um instituto que trabalha com criança que é uma coisa que ele faz muito bem, tem lá um instituto e um deputado resolve transformá-lo no bem imaterial, ele vai ganhar uma medalha pelo de mérito cultural, de relevância, ou seja, ele vai expor, vai ter ali um respeito da sociedade, mas não necessariamente vai ser um patrimônio imaterial, essa é a proposta que quer fazer para ele. O conselheiro Willison Brito complementou relatando que ano passado, também recebeu um prêmio referente a atividades que desenvolve com crianças, pode ser também, invés de medalha, um prêmio, de repente, um certificado. O PRESIDENTE disse que isso contribui para que o Mestre Camaleão possa buscar apoio, entrar em determinadas lugares, instituições, participar de editais. Vai mostrar, "poxa, o cara já foi premiado, tem respeitabilidade, mas não a salvaguarda do património que aí já é uma outra questão. O conselheiro Marcos Cereto achou uma ótima ideia utilizar essas

Av. Eduardo Ribeiro, 901 – Centro 69010.001 Manaus – Amazonas – Brasil Telefone: 55 92 3090-6831 e-mail: conec@cultura.am.gov.br

347

348349

350 351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384







medalhas, essas premiações que já existem, talvez seja uma forma de dar mais visibilidade, uma publicação anual, esses que são premiados, que isso se torna mais público a todos e tem essa situação de evitar essa questão do orçamento, do tombamento, fica imaginando o que significa isso hoje em dia para o estado, tanto do ponto de vista do patrimônio material e imaterial e da dificuldade de conseguir fazer essa distribuição de maneira correta. O PRESIDENTE informou que isso já era um problema político, uma frustação por parte da pessoa que acha que a SEC não consegue. Tem eventos agui, inclusive religiosos que está apoiando, não por ele ter chegado lá com certificado de patrimônio material, mas é porque é um evento relevante para a sociedade, todo mês ajuda aquele evento de alguma forma, mas no mês que não tem, fica se perguntando o que fazer, porque passa a ser obrigação. Então, se estiverem com tudo isso devidamente ajustado, esclarecido, dá o devido valor a quem realmente é imaterial, porque hoje em dia, "eu sou imaterial, aí o cara fala: eu também sou", aí o cara fala: pô, mas tu tens aqui o inventário, eu não tenho, eu conseguir o meu sem nada desse negócio, fui lá pedir, me deram", fica estranho, o cara que passou 2, 3, 5 anos preparando todo o material, chegou a propor lá atrás, já tem esse provisório que valeria por 180 dias, tornaria o da assembleia provisório com validade 180 dias, perfeito. A conselheira Eneila Almeida disse que é uma questão de educação patrimonial, sobre fazer esse diálogo até para que essas pessoas entendam essa divisão de valores. Então, por isso que irá ver aquele material hoje no grupo. Sentiu-se feliz quando se deparou com um material da SEDUC 2023 trabalhando com ensino médio, educação patrimonial, o que é um patrimônio material e imaterial, trazendo esses bens aqui do Amazonas, do Norte, tem que começar por aí e precisa chegar em vários lugares, como lá com os deputados, porque percebe quando conversa com algumas pessoas ali, uma falta de compreensão de informação, aquele momento que teve aqui pelo IPHAM, que debateu para entender a diferença do material do imaterial, dos bens até para poder ter esse julgamento correto, acredita que seja muito necessário, é tudo muito novo, discutir esses valores, esses bens. faz uma ponte para algo que chamou a atenção desde o início, COPHAM, essa palavra. Então ele vai abreviando e tem o artístico e percebe no decorrer de toda documentação que não tem mais o artístico. Aí assim, talvez seja questão de conversar para entender essa diferença do cultural e do artístico, porque está sumindo o artístico. O PRESIDENTE comentou que pensa também que essa questão da assembleia, porque dialoga muito com eles e, vê ali realmente, pessoas dando o seu melhor, muita das vezes, é porque não há essa alternativa. A festa lá de Amaturá, realmente, tem ali o seu valor histórico para o município. Entender que haveria até um tombamento municipal, a SEC pode até distribuir essa cartilha. Pedro Mansour comentou que a legislação vai criar na assembleia essa obrigação. Então, esses atos que ocorrem atualmente, tombamento é a revelia, registro que estão ocorrendo. A

Av. Eduardo Ribeiro, 901 – Centro 69010.001 Manaus – Amazonas – Brasil Telefone: 55 92 3090-6831 e-mail: conec@cultura.am.gov.br

386

387

388

389 390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422 423







legislação vai direcionar até mesmo aquela lei, a assembleia vai ter que inserir até porque essa lei vai começar por eles, ou seja, vai criar, exatamente, um hábito de seguir a legislação. Porque hoje ocorre essas questões e tomba, no município, no edital pediu e foi lá e tomba. E quem acompanhou a legislação de registro de tombamento é um parágrafo como, só um exemplo, o que fizeram com as obras do aeroporto foi uma coisa horrível, porque tombou coisas que já nem existem mais, realmente complicadíssimo, ministério público federal acionou o estado de olho nos crimes. Essa legislação vai servir começar esse ordenador para assembleia, vai evitar fazer esse tipo de ações, que apesar de ter desculpas para os deputados que são ações impensáveis. O PRISIDENTE acredita que a SEC tenha esse prêmio, essa medalha, essa declaração, enfim, eles poderão continuar fazendo 2 coisas que, continuará achando importante, relevante, que é o reconhecimento de um determinado movimento artística e cultural e a parte política também, que vai estar ali estabelecendo uma relação com a sociedade. Mas aí vai corrigindo todas essas questões. Houve uma falta de enfrentamento, tem que enfrentar uma situação que tem que esclarecer, está dando uma alternativa. O VICE-PRESIDENTE disse que há 1 ano se fala nessa convocação, se convida, quer trazer o cidadão aqui, eles não vêm. o doutor Sérgio propôs que fizessem uma comissão presidida pelo secretário para ir até o presidente da Assembleia para discutir lá com ele e provocar uma ação mais forte sobre isso. O PRESIDENTE disse que assim que finalizar essa lei, conseguirão ir com uma pauta bem robusta lá com ele, já com uma lei bem atualizada e todos os pontos devidamente colocados. O conselheiro Manuel de Jesus concordou com o a fala do vice-presidente e acrescentou que mais importante, claro que reunir com os deputados, a mesa diretora é uma logística mais difícil, mas não impossível, mas também reunir com as comissões técnicas da Câmara, com a assessoria jurídica deles e dizer, enquanto deputado, vai propor uma lei, passa por essas comissões, "olha, chegou na comissão um pedido desse tipo", ou seja, assessoram deputado nesse sentido, "olha, não é assim que caminha" e aí isso fica realmente como praxe da assembleia, porque é de fato um deputado que tem o mandato hoje, pode não ter a manhã. Acredita que, se reunir com a mesa diretora e o presidente da assembleia seja importante, mas intensificar esse diálogo com essas comissões técnicas, jurídicas da assembleia. O PRESIDENTE considerou necessária a conversa com o a ALEAM, tem que cobrar. Mas, conversando com Abdala, ele não receberia lá que ele é o presidente da comissão e o Roberto Cidade também é uma pessoa com quem tem uma relação muito bacana, ele é uma pessoa muito acessível. o conselho precisaria finalizar essa questão com as colocações, até para que chequem lá com segurança e com tudo definido, pois não irão debater com eles, irão dizer para ele como é que a coisa funciona. Quem entende de patrimônio, material imaterial é o conselho não são eles, eles entendem de legislação, é muito direto, não adianta, o



425

426 427

428 429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462







cara não vai argumentar: "há, aquilo é tão bonito". Não é questão de ser bonito ou não ser bonito, ser do fulano e beltrano, passou recentemente por uma situação que foi pedido uma intervenção a respeito de um profissional que era importante para um determinado grupo amigos, mas não era tão relevante assim para a sociedade como um todo. Então, enquanto presidente, explicar, "olha, me perdoe, mas eu só consigo ir até aqui", tem que passar por um crivo técnico. O VICE-PRESIDENTE concordou com a ideia do presidente, quando ele diz que eles podem criar medalhas, uma comenda, porque isso dá credibilidade, quando se chama um novo Homenageado, ele recebe uma cartilha no opúsculo com relação de medalha e de todos os homenageados anteriormente, tem lá, relação de nomes que já foram homenageados, exatamente, como associação comercial, ela entrega a medalha J.G Araújo, quando você recebe aquele opúsculo com a sua foto, uma pequena biografia sua e uma relação dos homenageados anteriormente, então isso dá uma credibilidade, a mesma coisa ALEAN com a medalha Ruy Araújo , a mesma coisa, você vai receber um opúsculo, com a sua foto, com a minha biografia e a relação de quem já foi homenageado. A credibilidade é muito mais importante do que o tombamento porque a partir dali você passa a ter um respeito maior da sociedade, por isso defende essa ideia. O PRESIDENTE relatou que ganhou o título de Comendador, mas isso não paga sua conta. Um dia desses chegou em um evento e estavam colocando um tipo de identificação nas pessoas, aí quando a moça foi colocar lá a identificação para ver a posição que ficaria, uma outra pessoa falou, "ele é Comendador", "ela opa, não, o senhor pode entrar", porque seu nome aparecia na lista como Comendador. Ficou até constrangido, foi colocado em um lugar diferente. Então realmente, que a pessoa possa ter essa medalha, comenda, enfim, o que for definido. Dr. Sérgio Cruz registrou o estudo que havia sido solicitado a gerente do Imaterial, a senhora Luiza Guglielmini, que vai de encontro com o que a conselheira Eneila estava comentando sobre a educação, sobre patrimônio e cultura, então esse trabalho está sendo repassado para ao presidente. O PRESIDENTE recebeu o caderno de orientações do MANUAL BÁSICO SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, que certamente tem um passo a passo agui, tem um documento de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, APRENDENDO A MUDAR O OLHAR PARA LER MELHOR. Aí já seria um curso livre aqui que já está montado aqui com 20 horas de duração, muito excelente, pela equipe. Esse debate está sendo extremamente salutar e produtivo. Para otimizar o tempo aqui, pediu para que todos os conselheiros leiam com calma, façam suas considerações em vermelho, grifar, escrever e depois trazer aqui, para ver que a coisa está saudável, isso é ótimo. Isso mostra que irão conseguir entregar um material maturado, bem debatido. Reiterou a necessidade de darem uma lida nesse material. fazendo as devidas observações, pois acredita que já encontraram um norte, todos aqui vieram para a mesma página, percebeu que há uma convergência de de



464

465

466

467 468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478 479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498 499

500 501







pensamento, então baseado nisso, façam as devidas observações e, na próxima reunião já finaliza, todos devidamente esclarecidos, colocando as questões sobre medalha. Irá verbalizar lá porque até compreende que seja até interessante para o deputado ou a deputada parte dele, não do Conselho, para ser uma ideia, o que importa é que a coisa seja resolvida, não ser o autor, mas acima de tudo isso, tenha resultado. Que tenha esse mecanismo fechado dessa pauta com assembleia, o governador, vai mandar uma mensagem para a assembleia a respeito disso, mas eles já teriam ali uma prévia do que se trata, para tentar ter o mínimo de emendas possível. Essas emendas podem até jogar seus trabalhos no ralo, tudo tem que estar muito bem amarrado, sem possibilidade de pensamento da dúvida é dessa forma, tem que ter segurança. "Olha, você vai se tornar patrimônio matérias, à, mas se faltar um item, não mano, está escrito que você só é Patrimônio imaterial se você tiver as 10 questões agui respondidas, faltam item? Busca esse item e você se torna, não há patrimônio imaterial pela metade ou 90%. E a outra pauta a questão da nova lei, a questão da medalha, a questão de eles ocuparem o acento deles neste conselho para acompanhar, pelo menos fazer essa escuta e transmitir, até trazer informações que estão circulando lá na assembleia, tem pelo menos 3 pautas de uma certa forma abrangente. Retomando as atividades que existem alterações sugeridas aprovadas pelos membros. Agradeceu a atenção e contribuição de todos, terão que fazer isso novamente lá, abrindo voz ao plenário para que as conselheiras e conselheiros e as pessoas convidadas aqui presentes, que queiram se pronunciar sobre outros assuntos gerais de interesse do conselho, mas sem caráter deliberativo. Dr. Sérgio Cruz pediu a inclusão de uma proposição que é a questão do código de ética e decoro daqui que estava pendente de aprovação. O PRESIDENTE recebeu a proposição a qual foi proposta na 20^a reunião. E, com a presença do vice-presidente Abrahim Baze, Mestre camaleão, Carlos Flavio, Fernanda Frota, Rosemara Staub, Eneila Santos, Marcos Cereto, Manuel de Jesus do IPHAM. Então, com o conhecimento e aprovação de todos considerou devidamente aprovado com 08 votos o código de ética e decoro por maioria dos representantes, já pode ser publicado. Agradeceu a recepção em seu retorno, finalizou a reunião muito entusiasmado com o debate, com o diálogo ocorridos e expressou a certeza de que os resultados gerados serão benéficos para a sociedade, contribuindo para esclarecer questões que necessitavam da intervenção e aiustes proporcionados pelo Conselho. Assim, sem mais manifesto ou assuntos para serem tratados em plenário, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada está 22ª sessão ordinária, pedindo ainda que seja providenciada determinações feitas nesta sessão e a ata, a qual será encaminhada a minuta aos conselheiros para leitura e aprovação no expediente das próximas reuniões. Com posterior encaminhamento para arquivamento na Secretaria geral do conselho do patrimônio histórico e artístico, visando o devido registro.

Av. Eduardo Ribeiro, 901 – Centro 69010.001 Manaus – Amazonas – Brasil Telefone: 55 92 3090-6831 e-mail: conec@cultura.am.gov.br

503

504 505

506 507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540







MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

SÉRGIO CRUZ

Presidente – 22ª Sessão Plenária Ordinária

Secretário Geral – 22ª Sessão Plenária Ordinária

LISTA DE PRESENÇA

DE FORMA PRESENCIAL:

- 1. Abrahim Sena Baze Vice-presidente do Copham e Representante Titular do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA)
- Welisson Brito Batista Representante Titular do Conselho Estadual de Cultura (CO-NEC)
- 3. Eneila Almeida dos Santos Representante Titular da Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
- 4. Manoel de Jesus da Silva Pereira Representante Titular em exercício do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAM
- 5. Marcos Paulo Cereto Representante Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-AM)
- 6. Fernanda da Silva Frota Representante em exercício do departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (DPH/SEC)

DE FORMA REMOTA:

- 7. Carlos Flávio Wallace da Silva Representante Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA/AM)
- 8. Rosemara Staub de Barros Representante Titular da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
- 9. Carolina de Jesus Candido Neves Representante Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA/AM)
- Ian Handerson Carmo Ribeiro Representante Titular da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – (AMAZONASTUR)

APOIO TÉCNICO AO ASSENTO DO DPH/SEC:

- Luiza Angélica Oliveira Guglielmini Antropóloga Gerente de Patrimônio Cultural Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – (DPH/SEC)
- 12. Pedro Marcos Mansour Andes Historiador do departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (DPH/SEC)







AUSÊNCIA JUSTIFICADA:

13. Tamires Lima - Secretária Geral do COPHAM

EQUIPE COPHAM: Sérgio Cruz – Assessor Jurídico; Symone Farias – Técnica Administrativa; Jennyfer Balbi – Assistente Administrativa; Vanuza Santos – Assistente Administrativa; Leticia Britto – Estagiária; Kaio Barros – Estagiário.



